



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 2.822/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica, nos termos da Lei n.º 1.268/PMMA/2013, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 510.850,00 (Quinhentos e dez mil e oitocentos e cinquenta reais)**, a fim de atender a área urbana com calçadas, oriundos de Transferências dos recursos do Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, intervencionado pelo Departamento do Programa Calha Norte/PCN, de acordo com o Convênio n.º 200/DEPCN/2013, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	451	0012	1	197	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Infra – Estrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Construção de Calçadas nas Vias Urbanas do Município de Ministro Andreazza/RO – Convênio n.º 200/DEPCN/2013	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	510.850,00
Total								510.850,00

Art. 2.º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R\$ 10.850,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, pela Programática 02.999.99.999.9999.3.003, Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 e Recursos Livres 01.00.00 (Reserva de Contingência) para Manutenção de Contrapartida do referido Convênio, que correrá no exercício de 2013/2014 (dois mil e treze e dois mil e quatorze).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209